

DECRETO Nº 1203-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (811)	R\$ 20.000,00
Unidade:	03 – SMECE – Demais Gastos	
	12.361.0016.2024 – Manut. Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (877)	R\$ 49.725,77
	Total	R\$ 69.725,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)	R\$ 20.000,00
	e recursos do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º	R\$ 49.725,77
	Total	R\$ 69.725,77

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças